



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017**

**SERVIÇOS DE SEGURO**

**ADITIVO Nº 04**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 29.6, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.817.510-50, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, sita Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, cidade de São Paulo/SP, inscrição no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Gerente Técnico de Automóveis Senhor **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 29499596 SSP/SP e CPF nº 219.802.708-99, e pela Gerente de Massificados, Senhora **VIVIANE FELICIO ALVES QUINALHA**, brasileira, casada, com endereço profissional na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Vila Gertrudes, cidade de São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 553185548 SSP/SP e CPF nº 881.688.080-53, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 38/2017, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme acordado entre as partes, fica alterado o objeto constante no item 8, da Cláusula Primeira, item 1.1, do contrato supramencionado, de acordo com o artigo 65, II, da Lei nº 8.666/93, na forma que segue abaixo.

- Item anterior:

08	VEICULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN SAVEIRO 1.6 CS, TIPO, CARGA/AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSIS 9BWKB05UICP092686, PLACA ISL 0295, <b>BÔNUS ATUAL 2.</b> <b>Coberturas</b> a) 100% tabela fipe; b) Danos Materiais R\$ 100.000,00 c) Danos Corporais R\$ 100.000,00 d) Danos Morais R\$ 50.000,00 e) APP morte R\$ 25.000,00 f) APP invalidez R\$ 25.000,00 g) Vidros protegidos completos h) Assistência 24 horas/200 Km i) <b>Franquia Reduzida: R\$ 1.834,50</b> j) Condições gerais: Validade da apólice 365 dias. Cobertura do seguro em caso de morte e /ou invalidez, danos materiais e danos pessoais será por cada veículo; Obs: Veiculo quando parado durante a noite permanece em local com garagem e Guarda
----	---

- Item após a alteração:

08	VEICULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN GOL 1.0 OL, PAS/AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, MODELO 2021, ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSIS 9BWAG45U5MTO72826, PLACA JAJ 6I84. <b>Coberturas</b> a) 100% tabela fipe; b) Danos Materiais R\$ 100.000,00 c) Danos Corporais R\$ 100.000,00 d) Danos Morais R\$ 50.000,00
----	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

e)	APP morte	R\$ 25.000,00
f)	APP invalidez	R\$ 25.000,00
g)	Vidros protegidos completos	
h)	Assistência 24 horas/200 Km	
i)	<b>Franquia Reduzida: R\$ 2.567,53</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 09 de abril de 2021.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CONTRATANTE**

**ALEXANDRE PONCIANO SERRA**  
**CONTRATADO**

**VIVIANE FELICIO ALVES QUINALHA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
GABRIELA TEIXEIRA  
CPF: 039.336.240-02

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOTTO  
CPF: 980.182.130-20